MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 295
Em 05 12 2017

Dá denominação de "Terminal Tatão Levate" ao Terminal de Integração de transporte público coletivo e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Terminal Tatão Levate", o Terminal de integração de transporte público coletivo, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, centro, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo deverá confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local, ficando comunicados os órgãos públicos e demais interessados através da publicação desta Lei no Diário Oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 1º de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de "Terminal Tatão Levate", ao Terminal de Integração de transporte público coletivo.

Atendendo a uma antiga necessidade da população muriaeense, foi criado o terminal de integração, que na condição de equipamento urbano, permite a integração entre as diversas linhas de ônibus municipais.

Com o objetivo de proporcionar uma melhora na malha dos transportes coletivos de passageiros no município, o terminal irá ampliar o atendimento aos bairros mais periféricos, incrementando o número de viagens a partir da possibilidade de integração entre linhas diversas, com o pagamento de uma única passagem pelos usuários dos serviços.

A escolha do nome de Tatão Levate deu-se como justa e merecida homenagem à memória de um cidadão muriaeense que destacou-se como empresário, político e cidadão, querido e respeitado em nossa cidade, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal